



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 196/2022

Assunto: Solicitação

Serviço: Secretaria

Araguari, 26 de janeiro de 2022.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 197/2022, de autoria da Vereadora EUNICE MARIA MENDES, com o apoio dos Vereadores Giuliano Sousa Rodrigues, Marcus Vinícius Duarte e Rodrigo Costa Ferreira, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que, por meio da Secretaria Competente, seja enviado projeto de lei visando auxiliar através de custeio as associações/instituições com ações voltadas para Pessoas com Deficiência (PCD) para que elas possam regularizar situações cadastrais perante cartório para regularização de registro/averbação do estatuto/alteração, bem como atas de eleição e posse de diretoria.

Solicita que o projeto seja elaborado nos moldes do Projeto de Lei n. 205/2021, que “Acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, ao art. 7º, da Lei n. 6.029, de 4 de abril de 2018, que “Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal das Associações de Moradores de Bairros e dos Distritos do Município de Araguari, dando outras providências”.

Ainda nesta análise, solicita que este projeto para regularização das associações/instituições com ações para Pessoas com Deficiência (PCD) seja enviado a esta Casa de Leis o mais rapidamente possível, com intuito de que as associações/instituições de nosso Município possam se inscrever para recebimento de recursos federais/estaduais/municipais por meio de incentivo de captação de recursos, execução e prestação de contas de projetos visando à construção dos conceitos de inclusão plena da pessoa com deficiência dentro da sociedade. Tendo como exemplo de possibilidade de recebimento de recursos federal a inscrição no Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) que foi desenvolvido para incentivar ações e serviços realizados por entidades, associações e fundações privadas sem fins lucrativos, que atuam no campo da pessoa com deficiência.

Exmo. Sr.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito do Município de

ARAGUARI – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 196/2022, Folha 02

Desse modo, as associações/instituições de nossa cidade poderão se inscrever para serem contempladas com recursos destinados desenvolvimento de pesquisas, tratamentos, ações de promoção à saúde e de reabilitação da pessoa com deficiência, entre outros, os programas foram instituídos pela Lei n. 12.715/2012.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA
1º Secretário